



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PERNAMBUCO
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997



DESTERRO/PB

Edição Especial Licitação

Período: de 20 de abril de 2020

LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

DISPENSA N.003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.040/2020

OBJETO: Contratação dos Serviços de obras pavimentação em paralelepípedos na rua projetada 01 e projetada 02, centro em Desterro -PB

EMPRESA: MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - RUA DO COMERCIO, ZONA RURAL- PASSAGEM PB, CNPJ nº 33.894.347/0001-84

VALOR GLOBAL: R\$ 20.740,93 (Vinte mil, setecentos e quarenta reais e noventa e três centavos)

Fundamentação LEGAL: Lei n. 8.666/93 - "Art. 24 inciso I- É dispensável a licitação:

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão os seguintes:

06.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1012 1074 Pavimentação de ruas e Capeamento Asfáltico

Fonte: 001 Recursos Ordinários 511 4490.51 00 001 OBRAS E

INSTALAÇÕES

Desterro - PB, 20 de abril de 2020

Valtécio de Almeida Justo

Prefeito Constitucional de Desterro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. Nº.01.031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CONTRATADO: MG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - RUA DO COMERCIO, ZONA RURAL- PASSAGEM PB, CNPJ nº 33.894.347/0001-84

OBJETO: Contratação dos Serviços de obras pavimentação em paralelepípedos na rua projetada 01 e projetada 02, centro em Desterro -PB

VALOR GLOBAL: R\$ 20.740,93 (Vinte mil, setecentos e quarenta reais e noventa e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 - "Art. 24 inciso I- É dispensável a licitação:

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão os seguintes:

06.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO

15 451 1012 1074 Pavimentação de ruas e Capeamento Asfáltico

Fonte: 001 Recursos Ordinários 511 4490.51 00 001 OBRAS E

INSTALAÇÕES, VIGENCIA 20 de junho de 2020

Desterro - PB, 20 de abril de 2020

Valtécio de Almeida Justo

Prefeito Constitucional de Desterro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DESTERRO/PB

Administração:

Valtécio de Almeida Justo

Prefeito Constitucional